



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000744/14	13/05/2014 09:35:15	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00309573-4 / ANDRE ADRIANO SARRI E OUTRO	2.2 CPF/CNPJ: 162.205.778-33	
2.3 Endereço: RUA DR. MILTON EZENDE JUNQUEIRA, 639	2.4 Bairro: JD AMERICA	
2.5 Município: SAO JOAQUIM DA BARRA	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.600-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00309573-4 / ANDRE ADRIANO SARRI E OUTRO	3.2 CPF/CNPJ: 162.205.778-33	
3.3 Endereço: RUA DR. MILTON EZENDE JUNQUEIRA, 639	3.4 Bairro: JD AMERICA	
3.5 Município: SAO JOAQUIM DA BARRA	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.600-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barra do Sono	4.2 Área Total (ha): 250,0000	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.325/19.32 Livro: 2-AAT Folha:	Comarca: JOAO PINHEIRO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 405.179	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.041.165	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	250,0000
<b>Total</b>	<b>250,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	96,4977
Agricultura	153,5023
<b>Total</b>	<b>250,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				21,7296
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		24,7681	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		24,7681	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				24,7681
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado				24,7681
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	404.179	8.041.254
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura	Cana-de-açúcar			24,7681
<b>Total</b>				<b>24,7681</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira-preta	14,66	DZ	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado Típico Médio-baixo	797,39	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - HISTÓRICO DO PROCESSO Nº 07.02.00.00.744/14:

1.1 - Data de Formalização: 13/05/2014

1.2 - Data da Vistoria: 05/08/2014 (Auto de Vistoria nº 98.610/2014, folhas 63 a 64).

1.3 - Data dos Ofícios das Informações Complementares: 08/08/14 (Ofício nº 218/14, folha 65); 02/12/14 (Ofício nº 332/14, folha 137) e 18/12/14 (Ofício nº 355/14, folha 153)

a) Protocolo nº 07.02.00.01.389/14: No dia 08/09/14, foi protocolado ofício, folha 67, o qual solicita a prorrogação de trinta dias para o cumprimento do Ofício nº 218/14.

b) Ofício nº 282/14: No dia 14/10/14, o requerente do Protocolo nº 07.02.00.01.389/14 é comunicado através do ofício nº 282/14 que a solicitação para prorrogação do prazo do cumprimento do Ofício nº 218/14 foi prorrogado para mais trinta dias.

1.4 - Data das Entregas das Informações Complementares: 11/11/14 (folha 70); 10/12/14 (folha 139) e 22/12/14 (folha 154).

1.5 - Data do Parecer Técnico: 23/12/2014.

2 - INTRODUÇÃO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS:

Os imóveis rurais "Fazenda Barra do Sono", localizado no distrito de Veredas, município de João Pinheiro/MG; tem os registros em cartório referente às matrículas nº 19.325/ nº 19.326, livros 2-AAT/ 2-AAT; folhas nº 225/ 226; proprietários André Adriano Sarri e Adel Anelusco Sarri, sendo que o empreendimento é de 250,0 ha. (duzentos e cinquenta hectares), mas que cada matrícula tem 125,0 ha (cento e vinte e cinco hectares) de Área Total; essas propriedades situam-se na Sub-bacia do "Rio do Sono" (3ª ordem), a qual faz parte da Bacia Estadual do "Rio Paracatu" (2ª ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

O empreendimento visa à implantação da atividade em agricultura, respectivamente, cana-de-açúcar; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 24,7681 ha. (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares), conforme folhas 88 a 90 do processo em questão.

As justificativas técnicas para a realização da Supressão da Cobertura da Cobertura Vegetal Nativa com destoca são as seguintes:

a) Realizar a alteração do uso do solo para o cultivo da cultura de cana-de-açúcar, sendo que a atividade será realizada com práticas ambientais e conservacionistas do solo e da água para à diminuição dos impactos provocados pela supressão da vegetação nativa;

b) Proporcionar o aumento do retorno socioeconômico do empreendimento.

3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA PROPRIEDADE:

3.1 - MEIO FÍSICO: Se caracteriza por solo dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo, Argissolo, Organossolo, Neossolos Litólico, Quartzarênico e Flúvico; seu relevo é predominantemente Suavemente Inclinado, mas varia de Plano a Moderadamente Ondulado; sua hidrologia diz respeito ao Rio "do Sono", sendo que esse rio é afluente do Rio "Paracatu".

3.2 - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP's): Se caracteriza por áreas de preservação permanente contígua aos recursos hídricos superficiais, as quais são de 11,7701 ha (onze hectares, setenta e sete ares e um centiare) na matrícula nº 19.325 e de 3,7650 ha (dez hectares, setenta e seis ares e cinquenta centiares) na matrícula 19.236, sendo sua fitofisionomia do Bioma Cerrado, as quais estão parcialmente preservadas entorno do Rio "do Sono" e da vereda sem denominação; além do mais, há 6,1990 ha (seis hectares, dezenove ares e noventa centiares) de corpo de vereda; portanto, as APP's mais esse corpo da vereda presente no empreendimento equivale aproximadamente a 8,69 % da área total das Fazendas "Barra do Sono" - matrículas nº 19.325/ nº 19.326; sendo que seu relevo é Suavemente Inclinado e estão em solos dos tipos Latossolo, Organossolo e Neossolo Flúvico.

3.3 - MEIO BIÓTICO: Sua cobertura vegetal nativa caracteriza-se por fitofisionomia do Bioma Cerrado, predominantemente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; mas, há também ecossistema de Campo Cerrado. As Espécies Florestais mais comuns são: Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Murici (*Byrsonima verbacifolia*), Jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*), Araticum (*Annona Crassiflora*), Grão-de-galo (*Pouteria torta*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), Aroeira (*Astronium urundeuva*), Pau-terrinhá (*Qualea parviflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Jacarandá (*Machaerium opacum*), Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium*), Capitão (*Terminalia argentea*), Pau-santo (*Kielmeyera Coriacea*), Mata-barata (*Andira humilis*), Favela (*Platypodium elegans*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, (*Vanallys chilensis*), Seriema (*Cariama cristata*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Codorna (*Nothura maculosa*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Ema (*Rhea americana*), Gavião-carcará (*Polyborus plancus*), Tucano (*Ramphastos toco*), entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, as espécies da flora de uso nobre, tais como: Aroeira, Gonçalo-alves, Jacarandá e Sucupira-preta.

3.4 - RESERVA LEGAL: O empreendimento referente à Fazenda "Barra do Sono" averbou 50,0 ha (cinquenta hectares) de Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóveis (AV-2-19.325), conforme consta na Certidão da matrícula nº 19.325, folha 03/verso; e, na matrícula nº 19.326 não houve averbação de Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóveis, conforme não consta na Certidão da matrícula nº 19.326, folha 04/verso; mas foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR), folhas 142 a 150, conforme a Lei Estadual nº 20.922/13 e a Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF nº 01/2014. Portanto, são 50,0 ha (cinquenta hectares) de Reserva Legal que equivale aproximadamente a 20,0% da área total da propriedade; a qual apresenta sua fitofisionomia referente ao Bioma Cerrado, respectivamente, Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa, sendo que seu relevo varia de Suavemente Inclinado a Moderadamente Ondulado e o solo refere ao tipo Latossolo Vermelho-amarelo e Neossolo Litólico; além do mais, essa Reserva Legal está em gleba única localizada totalmente na matrícula nº 19.325 e na divisa com a matrícula nº 19.326, conforme o Levantamento Planimétrico (Planta Topográfica), folha 138.

4 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

4.1 - OCUPAÇÃO ANTRÓPICA: O empreendimento possui 153,5023 ha (cento e cinquenta e três hectares, cinquenta ares e vinte e três centiares) de cana-de-açúcar, sendo que 38,4618 ha (trinta e oito hectares, quarenta e seis ares e dezoito centiares) estão

na matrícula nº 19.325 e 115,0405 ha (cento e quinze hectares, quatro ares e cinco centiares) estão na matrícula nº 19.326.

4.2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL: A propriedade em questão apresenta a FOBI nº 1283071/2014 e FCEI nº R355139/2014 de referência, a qual autoriza o funcionamento do empreendimento para as atividades: Cultura de Cana-de-açúcar sem queima (G-01-07-5) para 178,2704 ha; conforme folha 151.

4.3 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR): O protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR/MG (Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais), folhas 142 a 150, para a regularização do imóvel rural "Fazenda Barra do Sono" - matrículas nº 19.325 e 19.326; verifica-se que o empreendimento tem área total de 256,62 ha, que a fitofisionomia refere ao Bioma Cerrado, que a propriedade em questão tem 3,95 Módulos Fiscais, que as Áreas de Preservação Permanente (APP's) são de 15,09 ha, que a Reserva Legal é de 51,56 ha, que a área de Vegetação Nativa Remanescente é de 33,50 ha e que área consolidada é de 158,55 ha. Portanto, observa-se que os valores do levantamento do cadastro não são idênticos ao levantamento planimétrico (Planta Topográfica), mas o sistema foi aceito e encontra-se sincronizado conforme o Código do Imóvel nº 40.100 e o Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MG-3136306-557159E104474DCE99C991CF6737363A, data do cadastro 17/12/2014.

4.4 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO (ZEE): Analisando as informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais (ZEE/MG), referente à Coordenada Geográfica 23K 405.000 UTM 8.040.500 WGS 84 pode-se verificar que se trata do Bioma Cerrado conforme Mapeamento 2009, que a Conservação da Flora é Muito Baixa, que a Vulnerabilidade Natural é Média; que a Integridade da Fauna é Muito Alta; que a Integridade da Flora é Alta, que a Vulnerabilidade do Solo é Muito Baixa, que a Vulnerabilidade da Água (Recursos Hídricos) é Alta, que a Vulnerabilidade à Erosão é Média; e, que o Índice de Umidade é C2 - Subúmido, sendo esses dados gerados através do site [www.zee.mg.gov.br](http://www.zee.mg.gov.br).

4.5 - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO: A planta topográfica planimétrica, folha 138, da propriedade em questão apresenta seus confrontantes, tais como: Ao Norte o Rio do Sono; a Leste a Sra. Izabel Pergentino Coimbra; ao Sul a Sra. Maria Luiza Coimbra; e, a Oeste a Sra. Maria Luiza Coimbra; portanto, não possui nenhuma outra propriedade contígua a Fazenda "Barra do Sono" - matrículas nº 19.325 e nº 19.326 em nome dos Srs. André Adriano Sarri e Adel Anelusco Sarri.

4.6 - IMPACTOS SOCIAIS: O plano de utilização pretendido, o qual refere à atividade agrícola, respectivamente, cultura de cana-de-açúcar proporcionará: Aumento da oferta de produtos; Aumento da arrecadação de impostos; Ofertas de empregos; Aumento de rendas e Manutenção do homem no campo.

## 5 - ANÁLISE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

### 5.1 - INVENTÁRIO FLORESTAL:

O Inventário Florestal é um estudo específico da cobertura vegetal para cada área/fragmento a ser solicitado em requerimento padrão deste órgão para supressão florestal exigido por legislações vigentes conforme o Capítulo XI da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13 e também ao anexo III, a partir do item 6.2, com propósitos de se obter maior autenticidade e precisões nas estimativas; o qual analisa a volumetria do material lenhoso para uma dada área objeto; bem como a conferência do mesmo in loco e escritório. Sabe-se que na própria legislação permite-se um intervalo de Erro de Amostragem em até 10%; mesmo porque os resultados de um Inventário Florestal são obtidos por meio de cálculos estatísticos e dados reais de campo.

Os valores médios resultantes dos estudos do Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais têm suas volumetrias; as quais referem a: 18,56 m<sup>3</sup>/ha para Campo Cerrado; 49,97 m<sup>3</sup>/ha para Cerrado *Sensu Stricto*; 117,49 m<sup>3</sup>/ha para Cerradão; 151,19 m<sup>3</sup>/ha para Floresta Decidual e 279,38 m<sup>3</sup>/ha para Floresta Semidecidual; os quais indicam generalidade para todo o estado de Minas Gerais, principalmente, para as fitofisionomias pertencentes ao Bioma Cerrado. Já o Inventário Florestal como estudo específico da área objeto para supressão nos apresenta resultados (valores, informações e indicativos) afirmativos em termos de correlação da fitofisionomia específica, dados coletados em campo e estatísticos. Tendo que o Inventário Florestal exigido legalmente por este órgão para seus processos administrativos nos permitem analisar e conhecer uma gama de informações, além da sua Volumetria; também, sua Distribuição Vertical e Horizontal da Vegetação; a Participação e Distribuição das Espécies; Meio Biótico (Fauna e Flora); Meio Físico (Relevo, Declividade e Hidrografia); etc.

#### 5.1.1 - PARÂMETROS FITOSSOCIOLÓGICOS:

5.1.1.1 - DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL: É a organização e distribuição espacial dos indivíduos na área em questão; sendo que as estimativas dos parâmetros da estrutura horizontal incluem a Densidade, a Dominância, a Frequência; e, os Índices do Valor de Importância (IVI) e do Valor de Cobertura (IVC) da cada espécie amostrada.

a) Densidade: É o número de indivíduos de cada espécie ou do conjunto de espécies que compõem uma comunidade vegetal dentro de uma área (ha).

b) Dominância: É um parâmetro que expressa à influência de cada espécie na comunidade, através de sua biomassa; a qual indica a soma das áreas seccionais basais (m<sup>2</sup>) sobre o solo de cada espécie dentro de uma área (ha).

c) Frequência: É um parâmetro que expressa o número de ocorrências de uma determinada espécie nas diferentes parcelas alocadas; a qual permite caracterizar a uniformidade de distribuição (agregada, dispersa ou uniforme) da espécie na área.

d) Índice do Valor de Importância (IVI): É o somatório dos parâmetros relativos de densidade, dominância e frequência das espécies amostradas, o qual informa a importância ecológica da espécie na comunidade vegetal em termos de distribuição horizontal.

e) Índice de Valor de Cobertura (IVC): É o somatório dos parâmetros relativos de densidade e dominância das espécies amostrada; o qual informa a importância ecológica da espécie na comunidade vegetal em termos de distribuição horizontal; baseando-se apenas na densidade e na dominância.

5.1.1.2 - DISTRIBUIÇÃO VERTICAL: É aquela que define o arranjo das espécies em diferentes estratos (inferior, médio e superior), as quais integram uma comunidade vegetal; sendo que a análise da estrutura vertical infere sobre o estágio seral em que a espécie se encontra dentro de uma comunidade vegetal; portanto, a partir dessa análise, é possível constatar a importância da espécie, em cada estrato, as quais podem ser classificadas como espécies: dominante, intermediária ou dominada.

As informações referentes aos estudos da distribuição vertical, aliadas às estimativas dos parâmetros fitossociológicos da distribuição horizontal, propiciam uma caracterização mais completa da importância ecológica das espécies na comunidade vegetal.

Portanto, observa-se que nos Parâmetros Fitossociológicos do Inventário Florestal, folhas 113 a 114, as espécies Pau-terra (*Qualea grandiflora*) e Cagaita (*Eugenia dysenterica*) ocorrem em maior número e apresentam IVI, IVC e de Distribuição Vertical maiores. Por outro lado, as espécies Canzileiro ou Jacarandá-canzileiro (*Platydictyon elegans*) e Goiabinha ou Araçá (*Psidium cattleianum*) são encontradas em menores quantidades e por isso apresentam menores IVI, IVC e Distribuição Vertical; tudo, conforme o Quadro 9 referente as Distribuições Vertical e Horizontal do Inventário Florestal, anexo, ao processo em questão.

#### 5.1.2 - MENSURAÇÃO FLORESTAL:

Os dados estatísticos do inventário Florestal observa-se que se trata de extrato único, onde foram lançadas 5 parcelas com

tamanho 500 m<sup>2</sup> cada parcela, que foram mensuradas 40 espécies totalizado em 310 indivíduos; sendo que as espécies mais presentes nesse estrato foram: Pau-terra (*Qualea grandiflora*) e Cagaita (*Eugenia dysenterica*); as quais representam relativamente 13,87% e 13,23% dos indivíduos da população amostrada e suas volumetrias respectivamente são de 5,7024 m<sup>3</sup>/ha e 4,0228 m<sup>3</sup>/ha.

As espécies imunes de corte, tais como Pequiheiro (*Caryocar brasiliense*), Ipê-amarelo-do-cerrado (*Tabebuia aurea*), Caraíba (*Tabebuia caraiba*) e Pau-d'arco (*Tabebuia serratifolia*) não constam no Inventário Florestal, folhas 91 a 127 e 140 a 141. Agora, as espécies de uso nobre encontradas na população amostrada foram às espécies Aroeira (*Astronium urundeuva*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Jacarandá (*Machaerium opacum*) e Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), mensurados em 1,7021 m<sup>3</sup>/ha, conforme folhas 107 a 109 e 112; sendo que essa mensuração somente a espécie Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*) tem Classe Diamétrica para ser utilizada na produção de achas e moirões; além do mais, a volumetria da Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), terá somente 30% de seu volume total para produção de achas e moirões, os outros 70% será para lenha na comercialização "in natura"; por fim, a volumetria dessas espécies de uso nobre será de 0,2959 m<sup>3</sup>/ha de achas da espécie Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*) e 1,4062 m<sup>3</sup>/ha de lenha referente ao resto da volumetria para a comercialização "in natura", sem incluir os 15% de tocos e raízes desse material lenhoso, conforme consta nas folhas 111 a 112.

A fitofisionomia da mensuração florestal apresentou a população amostrada como Cerrado "Sensu Stricto" c/ densidade média a baixa e Campo Cerrado, o que gerou em análise geral a estimativa do volume total médio de 28,2523 m<sup>3</sup>/ha na área de 24,7681 ha (vinte quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares). Agora, considerou-se um aumento de 15% sobre o volume final total de 699,7558 m<sup>3</sup> de material lenhoso, referente à geração de tocos, raízes e galhos finos, o que findou a volumetria de 804,72 m<sup>3</sup>; sendo que nessa área de 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares) serão retirados 0,2959 m<sup>3</sup>/ha de achas da espécie Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), ou seja, 7,33 m<sup>3</sup> de achas que equivale a 14,66 dz. de achas da espécie Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*); por fim, a volumetria final será de 14,66 dz de achas da espécie Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*) e 797,39 m<sup>3</sup> de material lenhoso; sendo que o fator de empilhamento utilizado foi de 1,5 e o fator de conversão st/m<sup>3</sup>/mdc é de 3/2/1.

Portanto, a não coincidência e/ou semelhança entre os valores volumétricos dos processos administrativos para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa e os Valores Volumétricos Médios indicados no Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais justifica-se que a vegetação local do empreendimento referente a este processo apresenta-se valor menor que a média para o Cerrado "Sensu Stricto" do Inventário da Flora Nativa de Minas Gerais devido à área de 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares) serem caracterizadas como Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média à baixa e Campo Cerrado, folhas 96 a 97; conforme demonstra no resultado dos estudos feitos na área objeto e obtido em estudo específico no Inventário Florestal em questão, nas folhas 91 a 127 e 140 a 141; sendo que o Erro da Amostragem geral foi de 7,479%, folha 103.

## 5.2 - VISTORIA TÉCNICA:

No dia 05/08/14 foi realizado a vistoria nas Fazendas "Barra do Sono" - matrículas nº 19.325 e nº 19.326 para atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.00.00.744/14; portanto, no local analisei a viabilidade da liberação da área requerida para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares) para uso alternativo ao solo, o qual será para a atividade agrícola, respectivamente, cultura de cana-de-açúcar.

In loco, verifica-se que a vegetação da área objeto possui fitofisionomia que varia entre o Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa e o Campo Cerrado; que seu solo é dos tipos Latossolo Vermelho-amarelo e Argissolo; e, que seu relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; portanto, a área de 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares) é propícia ao plano de utilização pretendido, o qual é para a implantação da Cultura de cana-de-açúcar.

Além do mais, analisei a área requerida para exploração, aonde foi conferido o Inventário Florestal conforme o Art. 28 da Resolução Conjunta SEMAD/ IEF nº 1.905/2013 e ao Art. 1º da Portaria nº 172/2007, o qual teve a conferência, mínima, de 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007; portanto a conferência foi realizada na parcela 01 para fornecer os subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso de aproximadamente 32,49 m<sup>3</sup>/ha, incluindo os 15% de tocos e raízes; sendo que serão transformadas em achas/moirões aproximadamente 0,2959 m<sup>3</sup>/ha referente à espécie de uso nobre (Sucupira-preta); folhas 112 a 113, as quais serão utilizadas no próprio empreendimento "Fazendas Barra do Sono" - matrículas nº 19.325 e nº 19.326.

Baseando-se neste aspecto, conclui que o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão; pois seu Erro de Amostragem foi de 7,479% e seu volume lenhoso encontra-se no intervalo da volumetria esperada da fitofisionomia do Bioma Cerrado, o qual apresenta entre os ecossistemas de Cerrado "Sensu Stricto" com densidade média a baixa e Campo Cerrado.

## 6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E AS MEDIDAS MITIGADORAS:

### 6.1 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Perda da biodiversidade, empobrecimento genético como processo irreversível, pois haverá a redução do fluxo gênico da flora e consequentemente da fauna;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos agrícolas no local;
- Diminuição das chuvas, devido à diminuição da evapotranspiração (Sistema Solo-Planta-Atmosfera), resultante da supressão da cobertura vegetal nativa;
- Extinção de nascentes devido ao rebaixamento do lençol freático, resultante da menor infiltração da água das chuvas no subsolo;
- Aumento do processo erosivo, devido ao empobrecimento dos solos, como resultado da retirada de sua camada superficial;
- Assoreamento dos recursos hídricos superficiais, como resultado da elevação da sedimentação, o qual provoca desequilíbrios nesses ecossistemas aquáticos;
- Comprometimento da qualidade da água; pois a erosão e lixiviação causada pela supressão da cobertura vegetal nativa fazem com que a qualidade da água seja comprometida, tornando-a sempre turva e muitas vezes imprópria para consumo;
- Elevação da temperatura, pois a energia solar sem a cobertura vegetal nativa possibilita que a irradiação sobre o solo exposto seja devolvida para a atmosfera em forma de calor, elevando assim as temperaturas médias locais e regionais;
- Agravamento dos processos de desertificação, devido à combinação de todos os fenômenos; tais como: diminuição das chuvas, elevação das temperaturas, empobrecimento dos solos e diminuição da biodiversidade.
- Proliferação de pragas e doenças, como resultado de desequilíbrios nas cadeias alimentares.

### 6.2 - MEDIDAS MITIGADORAS:

- a) Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível para a realização das atividades agrícolas, construção de bacias de captação de águas superficiais, cordões de contorno, terraceamento nas áreas antropizadas; entre outras, de tal forma a minimizar os possíveis impactos ambientais.
- b) Na APP's de 21,7296 ha. (vinte e um hectares, setenta e dois ares e noventa e seis centiares) e na Reserva Legal de 50,0 ha (cinquenta hectares) não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, sem previa autorização do órgão ambiental competente, tais como: desmate; corte de árvores; roçada e limpeza do sub-bosque; queimadas; revolvimento do solo, etc.; podendo somente o isolamento e proteção dessas áreas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.
- c) No manejo do solo não utilizar máquinas automotivas de grande porte em período de chuvas intensas, visando menor compactação do solo; como também, remover o mínimo possível de terra ao executar as práticas racionais de preparo do solo;
- d) No uso de máquinas e implementos agrícolas deverá ser construído caixa de contenção e proteção de resíduos líquidos de equipamentos automotivos e hidráulicos; e, se for implantado o tanque de armazenamento de combustível, deverá ser seguido a Resolução CONAMA nº 273/00 e a Deliberação Normativa COPAM nº 108/07, bem como realizar limpeza periódica das Caixas separadoras de Água e Óleos (SAO);
- e) Realizar medidas de proteção contra fogo como também a exclusão do uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris conforme o Art. 5º do Decreto Estadual nº 39.792/98.
- f) Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente;
- g) Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

#### 7 - CONDICIONANTE:

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares), como medidas mitigadoras do empreendimento, a partir da data de emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA).

#### 8 - CONCLUSÕES:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; então, conclui-se que a área de 24,7681 ha. (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares) possui características físicas do meio que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação da atividade em agricultura, respectivamente, Cultura de cana-de-açúcar.

Desta forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; fica este Parecer Técnico do Processo nº 07.02.00.00.744/14 sugestionado ao deferimento, ou seja, favorável ao requerimento para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares); mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

#### 9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº 07.02.00.00.744/14, o consultor do proprietário do imóvel em questão, o Sr. Júlio Cesar Dornelas de Deus, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A outra Coordenada Geográfica da vistoria é: 23K 404.186 UTM 8.041.294.

A Planta do Imóvel georeferenciado, folha 138, e seus Memoriais Descritivos, folhas 77 a 80, 44 a 46 ou 85 a 87, 49 a 51 e 155 a 162, foram realizadas pelo Engenheiro Agrônomo, Júlio Cesar Dornelas de Deus - CREA-MG: 147.937/D, conforme ART nº 1420140000001951190, folha 76.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, folhas 91 a 127 e 140 a 141, foi realizado pelo Engenheiro Agrônomo, Júlio Cesar Dornelas de Deus - CREA-MG: 147.937/D, conforme ART nº 1420140000001746460, folha 43.

A Volumetria do Processo nº. 07.02.00.00.744/14, serão de 7,33 m3 de Sucupira-preta para achas, transformando para dúzia equivale a 14,66 dz. de achas de Sucupira-preta; e, mais 797,39 m3 de lenha; sendo que o aproveitamento socioeconômico das achas será para uso na própria propriedade e do material lenhoso será para comercialização "in natura", conforme requerimento, folhas 88 a 90 do processo em questão.

Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; a Portaria nº 172/07; a Resolução CONAMA nº 273/00; a Deliberação Normativa COPAM nº 108/07; o Decreto Estadual nº 39.792/98; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº 20.922/13 e o Decreto Estadual nº 46.336/13.

Responsável pela INTERVENÇÃO AMBIENTAL: Sr. André Adriano Sarri CPF 162.205.778-33.

#### 10 - VALIDADE DO DAIA:

O Processo nº 07.02.00.00.744/14 não está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) terá prazo de 2 ano, ou seja, validade de 24 meses.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante a seguinte CONDICIONANTE: Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 24,7681 ha (vinte e quatro hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares), como medidas mitigadoras do empreendimento, a partir da data de emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA).

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP: \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 5 de agosto de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 045/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 10 de abril de 2015